



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1293

06 de janeiro de 2021

## A PANDEMIA NÃO ACABOU

### Precisamos manter os cuidados



LAVE AS MÃOS  
COM ÁGUA E SABÃO  
OU USE  
ÁLCOOL 70%

PERMANEÇA EM CASA E  
QUANDO FOR  
NECESSÁRIO SAIR USE  
MÁSCARA E EVITE O  
CONTATO FÍSICO



NÃO COMPARTILHE OBJETOS  
PESSOAIS E HIGIENIZE OBJETOS  
TOCADOS COM FREQUÊNCIA



MANTENHA DISTÂNCIA  
E EVITE AGLOMERAÇÃO



SE TIVER FEBRE, TOSSE OU  
DIFICULDADE EM RESPIRAR  
PROCURE A ASSISTÊNCIA  
MÉDICA E SIGA AS  
RECOMENDAÇÕES



Prefeitura Municipal de Valença - RJ  
Secretaria Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2453-2615 / 2453-2696

E-mail: [ouvidoria@valenca.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

#### CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: [gabinete@valenca.rj.gov.br](mailto:gabinete@valenca.rj.gov.br)  
Telefone: (24) 2452-1248

#### PROCURADORIA GERAL

-

[pgm.valenca@gmail.com](mailto:pgm.valenca@gmail.com)  
(24) 2453-2696 - ramal 5318

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

[pmv.asscom@gmail.com](mailto:pmv.asscom@gmail.com)  
(24) 2452-1686

#### AGRICULTURA, PESCAE PECUÁRIA

-

[sappma@valenca.rj.gov.br](mailto:sappma@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

#### EDUCAÇÃO

**Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira**

[sme@valenca.rj.gov.br](mailto:sme@valenca.rj.gov.br)  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

#### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

-

[obraspmv@valenca.rj.gov.br](mailto:obraspmv@valenca.rj.gov.br)  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**

[servpublico@valenca.rj.gov.br](mailto:servpublico@valenca.rj.gov.br)  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

#### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-

[planejamento@valenca.rj.gov.br](mailto:planejamento@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2453-2891  
Rua Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

-

[sasel\\_2009@hotmail.com](mailto:sasel_2009@hotmail.com)  
(24) 2452-0795  
Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

#### ESPORTE E LAZER

-

[esporteelazervalenca@hotmail.com](mailto:esporteelazervalenca@hotmail.com)  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

#### CULTURA E TURISMO

-

[sectur@valenca.rj.gov.br](mailto:sectur@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2452-3855  
Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

#### SAÚDE

**Soraia Furtado da Graça**

[sms@valenca.rj.gov.br](mailto:sms@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2453-6414  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SUBPREFEITURAS

#### BARÃO DE JUPARANÃ

Telefone: (24)2471-5961

#### SANTA ISABEL

Telefone: (24)2457-1201

#### PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

#### PARAPEÚNA

Telefone: (24)2453-9138

#### CONSERVATÓRIA

Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

#### PRESIDENTE

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva

#### VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

#### 1º SECRETÁRIO

Eduardo Lima Santana de Ávila

#### 2º SECRETÁRIO

José Amauri Ferreira Lima

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

-  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de 18/11/2020 publicado no Boletim Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

### UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
[governo@valenca.rj.gov.br](mailto:governo@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-

[smci@valenca.rj.gov.br](mailto:smci@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2452-0857  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
[adm@valenca.rj.gov.br](mailto:adm@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
[fazenda@valenca.rj.gov.br](mailto:fazenda@valenca.rj.gov.br)  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

-

[sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br](mailto:sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br)  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº  
028/2020/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.895/2020/PMV**

Objeto: Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquinas agrícola entre outros veículos pesados da frota do município de Valença, cumulado com mão de obra, materiais e peças caracterizada por: serviços mecânicos, serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria e tornearia, serviços de mola, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos pesados.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: Oficina Irmãos Avila Ltda CNPJ nº: 05.194.197/0001-60, no valor global de R\$ 4.569.400,65 (quatro milhões quinhentos e sessenta e nove mil reais e sessenta e cinco centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 05 de janeiro de 2021

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Fcotrim Assistência Médica e Interdisciplinar Ltda**Processo Administrativo:** 18.549/2020**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL**Valor:** R\$ 25.416,67 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRS****TERMO:** 409/2020**PROCESSO:** 17.384/2020**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(CONTRATANTE) E CENTRO INTEGRADO DE  
NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA – EPP (CONTRATADA)**VALOR:** PAGO DE ACORDO COM A TABELA DO SUS**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
RELACIONADOS A TERAPIAS RENAIAS  
SUBSTITUTIVAS**PRAZO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2020 A 14 DE  
DEZEMBRO DE 2021**DATA:** 14 DE DEZEMBRO de 2020**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
RADIO DIFUSORA****TERMO:** 381/2020**PROCESSO:** 237/2017**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA E RADIO CLUBE  
DE VALENÇA LTDA**VALOR:** R\$8.000,00/mês (OITO MIL REAIS)**PRAZO:** 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO  
DE 2021**DATA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2020**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CAMINHÃO CESTO****TERMO:** 373/2020**PROCESSO:** 17.671/2020**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E  
PAULO R. FERREIRA SOARES SERVIÇOS  
ELÉTRICOS ME (CONTRATADA)**VALOR:** R\$183.744,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL  
SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**PRAZO:** 24 DE NOVEMBRO DE 2020 A 24 DE  
NOVEMBRO DE 2021**DATA:** 23 DE NOVEMBRO DE 2020



**EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO  
SINDICÂNCIA nº 8436/20 e PAD 14321/20**

Fica V. S<sup>a</sup>. **NOTIFICADA** a comparecer, portando documento oficial de identidade com foto, à sala da Secretaria Municipal de Administração, à R. Dr. Figueiredo, 320, 2º piso, Centro, Valença, RJ, às 15h00min do dia 18 de janeiro de 2021, para prestar esclarecimentos no **Processo Administrativo de Sindicância em epígrafe, que tem o objetivo de averiguar a indicação de possível acúmulo ilegal de cargos públicos.**

Sendo hipótese de acumulação lícita, o que deverá ser provado com a apresentação da legislação aplicável aos cargos, faz-se indispensável a demonstração da compatibilidade de horário com a apresentação dos controles de horário desde maio/19.

**COMUNICAMOS, AINDA**, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, através da Portaria PMV nº 495, de 01/10/20, publicada no Boletim Oficial de Valença, edição nº 1258, de 05/10/20, p. 06, para apurar o possível descumprimento, por V. S<sup>a</sup>, da obrigação estatutária disposta no art. 236, I, da LC 28/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença, que se comprovada, poderá acarretar a penalidade prevista no mesmo ordenamento, art. 249, I.

*“Art. 249 - Será aplicada a pena de demissão nos casos de:*

*I – Abandono de cargo;”*

**V.S<sup>a</sup>. será ouvida na mesma oportunidade** e o não comparecimento poderá acarretar a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar à revelia, nos termos da LC 28/99.

Fica notificada, ainda, que após seu depoimento terá o prazo de 5 (cinco) dias para indicação de até 03 (três) testemunhas de defesa, nestes autos, nos termos do art. 276, da LC 28/99; e, após 48 (quarenta e oito) horas do encerramento da instrução, poderá ter vista dos autos para apresentação de defesa, que poderá ser elaborada por procurador ou pelo próprio servidor, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme previsão do art. 285 da LC 28/99.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Valença - RJ, 03 de dezembro de 2020.

**Diogo da Silva Avila**

Presidente da CPP – Portaria PMV Nº 439/20  
Mat.: 104.299

**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Processo Administrativo nº: 14.543/2020

**Objeto:** Contratação de serviço especializado em Solução de Tecnologia da Informação-TI integrada para Gestão Pública-Atenção primária, através de softwares e hardwares para a implantação de automação das atividades Agentes Comunitários de Saúde de maneira georreferenciada

**Tipo de licitação:** menor preço global

**Informações:** (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 20 de janeiro de 2021, às 10:00 horas.

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira  
Pregoeira/FMS**

**QUIZ  
CORONAVÍRUS**

**Você conhece tudo  
sobre o Coronavirus?**

**Como se proteger?**

**Quais os sintomas?**

**Teste seus conhecimentos!**

<http://valenca.rj.gov.br/coronavirus/>

**Se precisar sair,  
use máscara!**



Prefeitura  
de Valença

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde  
**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 15895/2020/FMS  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 028/2020/FMS.

**OBJETO:** Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquinas agrícola entre outros veículos pesados da frota do município de Valença, cumulado com mão de obra, materiais e peças.

Oficina Irmãos Avila Ltda  
CNPJ 05.194.197/0001-60

**LOTE I**  
**GUARDA MUNICIPAL**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Anual estimado	Unidade	Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças	Valor Anual Estimado (R\$)
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 185,97	Hora/Homem	R\$ 139,00	R\$ 25.849,83
2	Peças e materiais,	R\$ 45.198,50	Conjunto		R\$ 45.198,50
TOTAL					R\$ 71.048,33

**LOTE II**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Anual estimado	Unidade	Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças	Valor Anual Estimado (R\$)
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 3.370,80	Hora/Homem	R\$ 168,00	R\$ 566.294,40
2	Peças e materiais,	R\$ 819.250,00	Conjunto		R\$ 819.250,00
TOTAL					R\$ 1.385.544,40

**LOTE III**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Anual estimado	Unidade	Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças	Valor Anual Estimado (R\$)
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 3.065,62	Hora/Homem	R\$ 39,00	R\$ 119.59,18
2	Peças e materiais,	R\$ 745.077,00	Conjunto		R\$ 745.077,00
TOTAL					R\$ 864.636,18

**LOTE IV**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Anual estimado	Unidade	Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças	Valor Anual Estimado (R\$)
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 2.597,51	Hora/Homem	R\$ 168,00	R\$ 436.381,68
2	Peças e materiais,	R\$ 631.307,50	Conjunto		R\$ 631.307,50
TOTAL					R\$ 1.067.689,18

**LOTE V**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Anual estimado	Unidade	Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças	Valor Anual Estimado (R\$)
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 2.871,92	Hora/Homem	R\$ 168,00	R\$ 482.482,56
2	Peças e materiais,	R\$ 698.000,00	Conjunto		R\$ 698.000,00
TOTAL					R\$ 1.180.482,56

**DECRETOS E PORTARIAS**

**DECRETO Nº.195, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 20124/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	4.4.90.61.00.00.00	0000	15.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00	0000	100.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	2.100.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.027	3.3.90.47.00.00.00	0000	170.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.90.11.00.00.00	0000	150.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	0000	145.000,00
			3.1.91.13.00.00.00	0000	150.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	3.3.90.30.99.00.00	0005	100.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Cultura e Turismo	13.392.0010.2.066	3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
TOTAL					3.010.000,00

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	3.3.90.36.99.00.00	0005	100.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	3.1.90.11.00.00.00	0000	2.910.000,00
TOTAL					3.010.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 203, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação, dando outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41, que Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, alterado pela Lei Federal nº. 9.785, de 29 de Janeiro de 1999 e Lei Federal nº. 13.867/2019;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº. 3365/41, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pelos Municípios;

**CONSIDERANDO** o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41;

**CONSIDERANDO** as previsões do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº. 3.251/2020;

**CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos de nºs 15757/2020 c/c 16584/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, que poderá ser efetivada de forma amigável ou através de via judicial, a área abaixo especificada:

Parte do imóvel de propriedade do espólio de WALDEMAR EZEQUIEL DE ALMEIDA, localizado na Rua Mário Ezequiel de Almeida, Bairro Vila Almeida, Conservatória, 6º Distrito do Município Valença/RJ, área de 278m<sup>2</sup> sobre a ÁREA A (remanescente do lote nº. 12) e área de 124m<sup>2</sup> do traçado original do arruamento (lado oposto da rua), totalizando 402,00m<sup>2</sup>, registrado sob a Matrícula nº. 629, Livro 2-D, Cartório do 1º Ofício de Valença, em conformidade com os elementos constantes dos processos de nº.s. 15757/2020 c/c 16584/2020;

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Parágrafo único:** A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do terreno referido no artigo 1º, para serviços de pavimentação e recapeamento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 569, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que o fiscal de contrato titular, no caso de contrato de locação de imóveis, será o Secretário da pasta correspondente, o qual deverá indicar seu suplente no próprio processo administrativo.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores responsáveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** a Portaria nº. 556, de 18 de dezembro de 2020, que em seu art. 1º, trouxe a exoneração coletiva dos Cargos em Comissão e/ou Funções de Confiança da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença PMV;

**Considerando** tratar a presente, de reposição de cargo de chefia, de direção e de assessoramento, em observância aos ditames da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de Maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Sr<sup>a</sup>. **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, Símbolo CC1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** a Portaria nº. 556, de 18 de dezembro de 2020, que em seu art. 1º, trouxe a exoneração coletiva dos Cargos em Comissão e/ou Funções de Confiança da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença PMV;

**Considerando** tratar a presente, de reposição de cargo de chefia, de direção e de assessoramento, em observância aos ditames da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de Maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o Sr. **CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, Símbolo CC1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** a Portaria nº. 556, de 18 de dezembro de 2020, que em seu art. 1º, trouxe a exoneração coletiva dos Cargos em Comissão e/ou Funções de Confiança da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença PMV;

**Considerando** tratar a presente, de reposição de cargo de chefia, de direção e de assessoramento, em observância aos ditames da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de Maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Sr<sup>a</sup>. **FLAVIA GUIMARÃES SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Fazenda, Símbolo CC1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





**PORTARIA PMV, Nº. 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** a Portaria nº. 556, de 18 de dezembro de 2020, que em seu art. 1º, trouxe a exoneração coletiva dos Cargos em Comissão e/ou Funções de Confiança da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença PMV;

**Considerando** tratar a presente, de reposição de cargo de chefia, de direção e de assessoramento, em observância aos ditames da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de Maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o Sr. **HIRAM DE AVELLAR PINTO JUNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo, Símbolo CC1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** a Portaria nº. 556, de 18 de dezembro de 2020, que em seu art. 1º, trouxe a exoneração coletiva dos Cargos em Comissão e/ou Funções de Confiança da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença PMV;

**Considerando** tratar a presente, de reposição de cargo de chefia, de direção e de assessoramento, em observância aos ditames da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de Maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Srª. **DENISE DE JESUS SILVA SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CC1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** a Portaria nº. 556, de 18 de dezembro de 2020, que em seu art. 1º, trouxe a exoneração coletiva dos Cargos em Comissão e/ou Funções de Confiança da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença PMV;

**Considerando** tratar a presente, de reposição de cargo de chefia, de direção e de assessoramento, em observância aos ditames da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de Maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Srª. **ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA**, matrícula nº. 120.553, para exercer o Cargo Comissionado de Gestor de Projetos de Execução Financeira, Símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





**PORTARIA PMV, Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 53 de 28 de dezembro de 2005 c/c Lei Complementar nº. 206, de 14 de dezembro de 2017;

**Considerando** a Portaria nº. 556, de 18 de dezembro de 2020, que em seu art. 1º, trouxe a exoneração coletiva dos Cargos em Comissão e/ou Funções de Confiança da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença PMV;

**Considerando** tratar a presente, de reposição de cargo de chefia, de direção e de assessoramento, em observância aos ditames da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de Maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o Sr. **PAULO SERGIO MURAT JUNIOR**, matrícula nº. 134.430, para exercer a Função de Confiança de Comandante da Guarda Municipal, Símbolo FC1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** a Portaria nº. 556, de 18 de dezembro de 2020, que em seu art. 1º, trouxe a exoneração coletiva dos Cargos em Comissão e/ou Funções de Confiança da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença PMV;

**Considerando** tratar a presente, de reposição de cargo de chefia, de direção e de assessoramento, em

observância aos ditames da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de Maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o Sr. **JULIO DE MORAES COSTA**, matrícula nº. 140.503, para exercer a Função de Confiança de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo FC2.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** a Portaria nº. 556, de 18 de dezembro de 2020, que em seu art. 1º, trouxe a exoneração coletiva dos Cargos em Comissão e/ou Funções de Confiança da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença PMV;

**Considerando** tratar a presente, de reposição de cargo de chefia, de direção e de assessoramento, em observância aos ditames da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de Maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a Srª. **SORAIA FURTADO DA GRAÇA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 002 / 2021**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

NOMEAR, o senhor **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, para Assessoria de Mesa, cargo CC-AEMI – Assistente Especial de Mesa I, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência 05 de janeiro de 2021

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva  
Presidente

**Covid-19 | Novo coronavírus**

**Como utilizar a máscara caseira corretamente?**

A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. Cubra a boca e o nariz e amarre ou prenda-a de forma que fique bem ajustada, não deixando espaços frouxos entre o rosto e a máscara.

A máscara pode ser usada até ficar úmida. Depois desse tempo, é preciso trocar. Se estiver na rua, coloque a máscara já usada em um saco fechado para não contaminar o restante dos seus pertences.

Depois de colocá-la, não toque no rosto ou fique ajustando a máscara na rua.

Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.

Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando tocá-la na parte da frente.

Lave a máscara com água e sabão ou água sanitária (diluída em água). Lave as mãos novamente com água e sabão.

A Fiocruz reforça a necessidade de manutenção do isolamento social e das medidas de higiene para o combate à Covid-19

Ministério da Saúde  
RDCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde | Assessoria de Comunicação

Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Administração

**NOVO!**

**Servidor Online**

De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

**ATENÇÃO**

**USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA NA CIDADE DE VALENÇA**

(Decreto Municipal nº 66 de 04/05/2020)

**Se precisar sair, use máscara!**

Prefeitura de Valença